



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ  
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente  
Fone: 89-3573-1455 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí  
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71  
e-mail: [prefeitura.corrente.pi@gmail.com](mailto:prefeitura.corrente.pi@gmail.com)

### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 079, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

FICAM AUTORIZADOS OS  
USUÁRIOS ABAIXO  
RELACIONADOS, A  
MOVIMENTAR AS CONTAS DA  
PREFEITURA, VINCULADAS AO  
CNPJ Nº 23.212.670/0001-77 NA  
AGÊNCIA 0609-2 (CORRENTE/PI),  
AS QUAIS DEVERÃO SER  
MOVIMENTADAS CONFORME  
ABAIXO:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTE, Estado do Piauí, no uso das atribuições que a Lei lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam autorizados os usuários abaixo relacionados, conforme Portarias de nomeações e designações em anexo a movimentar as contas da Prefeitura, VINCULADAS ao CNPJ nº 23.212.670/0001-77 na agência 0609-2 (CORRENTE/PI), as quais deverão ser movimentadas conforme abaixo:

#### TITULARES:

01 – MARIA JOSÉ FERNANDES DO CARMO –RG: 1.664.744 SSP/GO, inscrita no CPF nº: 463.864.671-91 – Portaria GP nº 0024/2021 – Cargo: Secretária Municipal de Trabalho e Cidadania;

02 – MARIA MAURÍCIA ROCHA SANTANA – RG: 1.275.786 SSP/PI, inscrita no CPF sob nº 350.588.703-04– Portaria GP nº 0026/2021 – Cargo Gerente de Administração e Finanças.

#### CONTA PREFEITURA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ  
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente  
Fone: 89-3573-1455 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí  
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71  
e-mail: [prefeitura.corrente.pi@gmail.com](mailto:prefeitura.corrente.pi@gmail.com)

Agência	Conta Corrente	Conta Aplicação
	BANCO DO BRASIL	
0609-2	24416-3	24416-3

### **PODERES:**

Emitir cheques; abrir contas de depósitos e conta poupança; solicitar saldos, extratos e comprovantes requisitar talonários de cheques; retirar cheques devolvidos; endossar cheque; sustar/contra-ordenar cheques; cancela cheque; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques de contas corrente e poupança; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferência por meio eletrônico; efetuar movimentação financeira no RPG; consultar contas /aplicação de programas de repasse; liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiros /autoatendimentos setor público; solicitar saldos /extratos de investimentos; solicitar saldos de operações de créditos; emitir comprovantes; efetuar transferência p/ mesma titularidade por meio eletrônico; encerrar contas de depósito; consultar obrigações de debito direto autorizado; assinar contrato de abertura de credito; consultar depósito judiciais via internet; assinar apólice de seguro; solicitar saldos/extratos de contas judiciais; e assinar instrumentos de convênios e contrato de prestação de serviços.

**Art. 2º** Fica revogado o Decreto nº 060, de 17 de abril de 2023.

**Art. 3º** - O Presente Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Corrente - Piauí em 21 de dezembro de 2023.

**GLADSON MURILO MASCARENHAS RIBEIRO**

**PREFEITO MUNICIPAL**